



# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)

e-mail: [webmaster@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:webmaster@camaratatuí.sp.gov.br)

MOÇÃO Nº

030

Aprovada  
Sessão, 19/02/2019.  
*[Assinatura]*

Senhor Presidente,

**REQUEIRO À MESA**, desta Augusta Casa Legislativa, após ouvido o Egrégio Plenário, na forma regimental, digno-se de aprovar e encaminhar a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES** ao ilustre tatuiano **Celso de Mello**, Ministro do Supremo Tribunal Federal, em face do voto histórico em defesa da criminalização da homofobia na Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) 26.

## JUSTIFICATIVA

Durante a leitura de seu voto em defesa da criminalização da homofobia na Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) 26, o ministro Celso de Mello criticou a longa história de perseguição a pessoas LGBTs no país, assim como a omissão do Congresso em legislar sobre a criminalização da LGBTfobia.

“Essa visão de mundo, fundada na ideia artificialmente construída de que as diferenças biológicas entre o homem e a mulher devem determinar os seus papéis sociais, meninos vestem azul e meninas vestem rosa, (...) impõe notadamente em face dos integrantes da comunidade LGBT uma inaceitável restrição a suas liberdades fundamentais, submetendo tais pessoas a um padrão existencial heteronormativo incompatível com a diversidade e o pluralismo”.

O ministro defendeu, também, que:

*[Assinatura]*



# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)

e-mail: [webmaster@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:webmaster@camaratatuí.sp.gov.br)

"A omissão do Estado mediante a inércia do poder público também desrespeita a Constituição, ofende os direitos que nela se fundam e impede, por ausência ou insuficiência de medidas, a própria aplicabilidade dos postulados da lei fundamental".

Ao sustentar a defesa dos direitos fundamentais da população LGBT e apontar a omissão do Legislativo em avançar nessa matéria, buscando fazer cumprir preceitos previstos em nossa Carta Magna, o Ministro fez uma admirável defesa, não só de uma minoria historicamente oprimida, mas sim do próprio Estado Democrático de Direito.

Portanto por estas razões, encaminhamos a presente Moção.

Sala das Sessões "Vereador Rafael Orsi Filho", 18 de fevereiro de 2019.

W. Amador  
DR. ABREU

Rodolfo

EDUARDO DADE SALLUM  
Vereador

Rodolfo

Yves e Venturo

Foto Edu

Foto Edu

Alexandre Grantel

Yves e Venturo

Bossolan da Rêis

Fabio Menezes

Carvalho

Paulo Rezende

Ni Loko

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI	
Data: 18/02/2019	Hora: 12:52
Moção N° 30/2019	
Autoria: EDUARDO DADE SALLUM	
Assunto: REQUEIRO MESA, desta Augusta Casa Legislativa, após ouvido o Egrégio Plenário, na forma regimental, digno-se de aprovar e encaminhar a presente MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES ao ilustre tatuiense Celso de	

Bispo Netto